



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 05/2018/PROPESQ/IFAP

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (PIBITI/CNPq).

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPESQ), no uso de suas atribuições legais e conforme Chamada nº 02/2018/CNPq e Resolução Normativa nº 017/2006/CNPq, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas e requisitos para a seleção de CANDIDATOS A ORIENTADORES de ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR do IFAP dentro do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq).

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 PIBITI/CNPq: O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, destinado ao ENSINO SUPERIOR, é financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em parceria com o IFAP, e permite aos estudantes dos *campi* a oportunidade de desenvolver atividades de Iniciação no Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, sob a orientação de docentes da instituição.

1.2 Serão contemplados 05 (cinco) projetos para o PIBITI com bolsa discente no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de 11 (onze) meses, tendo início em setembro de 2018 e término em julho de 2019.

1.3 Os recursos financeiros serão oriundos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em conformidade com a Chamada nº 02/2018/CNPq e Resolução Normativa nº 017/2006/CNPq.

1.3.1 Os dados cadastrais referentes aos bolsistas serão inseridos e registrados pela PROPESQ, na Plataforma Carlos Chagas, cabendo ao CNPq a efetuação do pagamento das bolsas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

2 OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBITI CNPq

2.1 Objetivos Gerais

- a) Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de inovação tecnológica, através da iniciação de atividades de desenvolvimento tecnológico;
- b) Contribuir para a formação e a inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- c) Contribuir para a formação e o engajamento de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- d) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no país;
- e) Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade;
- f) Possibilitar maior interação entre atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação, desenvolvidas na graduação e na pós-graduação;
- g) Envolver os pesquisadores nas atividades de formação em desenvolvimento tecnológico e inovação.

2.2 Objetivos Específicos

2.2.1 Em relação aos orientadores

- a) Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes do ensino superior em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação, otimizando a capacidade de produção de inovação tecnológica na instituição;
- b) Promover o aumento da produção tecnológica devidamente registrada na forma de patente ou registro junto a órgãos competentes;
- c) Promover a aproximação dos pesquisadores com os problemas enfrentados pelo setor produtivo;
- d) Propiciar a aproximação dos pesquisadores com o setor produtivo, através de perspectivas para a efetiva transferência de tecnologia entre a academia e a comunidade;
- e) Promover o envolvimento de novos orientadores nas áreas de pesquisa tecnológica.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

2.2.2 Em relação aos bolsistas

- a) Despertar vocação tecnológica e incentivar talentos potenciais entre estudantes, mediante participações em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica;
- b) Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- c) Propiciar ao estudante as questões relacionadas com a pesquisa tecnológica, tais como propriedade intelectual, transferência e valorização da tecnologia.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **01/08/2018 a 20/08/2018**, conforme cronograma no item 4.

3.2 A inscrição deverá ser realizada pelo professor orientador, através de e-mail encaminhado ao endereço copi@ifap.edu.br, com assunto: **Inscrição PIBITI 2018**, mediante o envio dos seguintes documentos em formato PDF:

- a) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo I);
- b) Projeto de Pesquisa (Anexo II);
- c) Ciência da chefia imediata informando disponibilidade de carga horária para orientar e que o servidor não se encontre afastado/licenciado de suas funções no IFAP (Anexo III);
- d) Declaração de docente efetivo do IFAP (Anexo V) ou comprovante do perfil do servidor no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) que conste seus dados pessoais e funcionais;
- e) Cópia digitalizada do CPF e da Carteira de Identidade do estudante candidato à bolsista;
- f) Declaração de matrícula, do candidato à bolsista, referente ao 2º semestre de 2018;
- g) Currículo *Lattes* atualizado nos últimos 03 meses do professor orientador;
- h) Currículo *Lattes* atualizado nos últimos 03 meses do candidato à bolsista;
- i) Declaração informando que o estudante não possui vínculo empregatício e/ou não é beneficiário de outra modalidade de bolsa paga por programas oficiais, conforme art.3º, IV do Decreto 7.416/2010) (Anexo VI);

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

j) Documentação comprobatória da avaliação curricular em conformidade com a sequência descrita na tabela de pontuação (formato PDF), estando essa numerada e em arquivo único. (Anexo VII);

3.3 A falta desses documentos implicará a eliminação imediata do candidato.

3.4 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no cronograma deste.

3.5 Não serão aceitas outras formas de inscrição que não sejam via correio eletrônico (copi@ifap.edu.br).

4 CRONOGRAMA

Período/Data	Etapa
01/08/2018	Publicação do Edital
01/08/2018 a 20/08/2018	Período para a inscrição
21/08/2018	Homologação das inscrições
Até 23/08/2018	Divulgação do resultado parcial
Até 27/08/2018	Interposição de recursos
Até 29/08/2018	Divulgação do resultado final
31/08/2018	Assinatura do termo de compromisso e Início do Programa

5 REQUISITOS DO PROJETO

5.1 O projeto deverá:

- Evidenciar o caráter de formação e desenvolvimento do estudante;
- Ter no máximo 08 (oito) páginas (incluindo capa), ser estruturado e formatado conforme o modelo disponível no Anexo II e ser anexado no ato da inscrição com as páginas numeradas;
- Ser executável em 11 (onze) meses, com início em setembro de 2018 e término em julho de 2019;
- Ser executado por uma equipe constituída por apenas 01 (um) pesquisador, na qualidade de orientador, e 01 (um) estudante, na qualidade de bolsista (nível de graduação);
- O projeto de pesquisa que envolva experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados deverá estar em conformidade com a legislação pertinente a ética na

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

pesquisa. Cabe ao orientador do projeto a responsabilidade pelo envio do mesmo à análise pelo comitê de ética correspondente;

- f) Nos casos previstos no **item e**, o parecer final do comitê de ética correspondente deverá ser encaminhado a PROPESQ durante o período de vigência da bolsa;
- g) Cada orientador poderá submeter apenas 01 (um) projeto.

6 BOLSAS

6.1 As bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação serão implementadas seguindo a classificação final da avaliação entre todos os projetos submetidos, não sendo feita nenhuma distinção ou distribuição de bolsas entre os *campi*.

6.2 Os recursos do presente Edital são oriundos do orçamento do CNPq e serão destinados ao pagamento de bolsas de Iniciação Tecnológica, de acordo com a cota de bolsas aprovadas e destinadas ao IFAP, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq.

6.3 A mensalidade de cada bolsa é de R\$ 400,00, conforme a Tabela de Valores de Bolsas no país do CNPq.

6.4 O pagamento mensal será realizado diretamente ao bolsista, por meio de crédito em conta corrente no Banco do Brasil S/A, até o quinto dia útil de cada mês. A conta corrente será indicada pelo candidato à bolsista no Formulário de Inscrição (Anexo I).

6.4.1 Não serão aceitas contas poupança, de terceiros, ou contas conjuntas;

6.4.2 O CNPq não realizará pagamento retroativo de mensalidade, exceto quando for identificado algum problema de responsabilidade do CNPq.

6.5 O IFAP não poderá limitar o acesso à bolsa, de acordo com a Resolução Normativa nº 017/2006/CNPq, nos seguintes casos:

- a) Restrições quanto à idade;
- b) Restrições quanto ao semestre/ano de ingresso do aluno na instituição.

6.6 Os estudantes com projetos aprovados neste edital receberão bolsas com duração de 11 (onze) meses, contados a partir de setembro de 2018.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

6.7 O pagamento das bolsas ficará condicionado à entrega do atestado da frequência mensal, repassada ao Departamento de Pesquisa e Extensão ou órgão equivalente de cada *Campus* pelo orientador até o último dia útil do mês a contar do mês subsequente ao início das atividades.

6.8 A bolsa mensal concedida destina-se aos bolsistas selecionados, não sendo permitido repasse a outros estudantes. É vedada a divisão da mensalidade da bolsa entre dois ou mais estudantes.

6.9 A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com o IFAP.

6.10 O orientador não poderá estar vinculado a um *Campus* do IFAP diferente do que o estudante bolsista esteja matriculado, exceto em caso do orientador ser removido no transcurso da execução do projeto, caso em que o orientador providenciará às próprias expensas a conclusão da execução do projeto.

6.11 A perda do vínculo estudante bolsista com o *Campus*, por qualquer motivo, implicará imediata suspensão da bolsa e da continuidade da orientação.

6.12 A qualquer tempo a bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pelo não cumprimento das atribuições previstas no Termo de Compromisso assinado junto à PROPESQ pelos aprovados.

7. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

7.1 Requisitos, Compromissos e Direitos do Orientador

- a) Ser professor do quadro efetivo do IFAP, em regime de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva;
- b) Estar com o Currículo *Lattes*/CNPq atualizado nos últimos 03 meses;
- c) Ser pesquisador (docente) com título de mestre ou doutor, que esteja exercendo plena atividade de pesquisa, e que apresente expressiva experiência no desenvolvimento de protótipos, processos e produtos;
- d) Não estar licenciado/afastado de suas funções no IFAP;
- e) Escolher e indicar, para bolsista, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesses;
- f) O orientador poderá, com justificativa, solicitar exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pelo IFAP;
- g) O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- h) É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à PROPESQ;
- i) Aceitar as condições dispostas neste edital e atribuições apresentadas no Termo de Compromisso assinado pelos aprovados;
- j) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- k) Não possuir pendências na PROPESQ.

7.2 Requisitos e Compromissos do Bolsista

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação no IFAP;
- b) Não acumular outra bolsa de pesquisa ou de extensão;
- c) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza e dedicar-se exclusivamente às atividades do seu curso de graduação e do projeto de pesquisa em desenvolvimento tecnológico e inovação no qual está vinculado;
- d) Estar com o currículo *Lattes/CNPq* atualizado nos últimos 3 meses;
- e) Ser indicado por apenas 01 (um) orientador e estar vinculado a somente 01 (um) projeto;
- f) Apresentar no seminário anual do IFAP sua produção tecnológica, sob forma de pôsteres, resumos e/ou painéis;
- g) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq;
- h) Possuir conta corrente no Banco do Brasil S/A para recebimento da bolsa;
- i) Não possuir pendências na PROPESQ.

8 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Avaliação das Propostas

8.1.1 A seleção será realizada por um Comitê Externo constituído por pesquisadores, preferencialmente, com bolsa de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq;

8.1.2 O resultado da seleção de que trata o presente edital apresentará as expressões “classificado e aprovado”, “classificado” ou “desclassificado”.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

8.2 Parâmetros gerais de pontuação.

8.2.1 Quadro de atribuição de pontuação do Currículo *Lattes* do orientador e do mérito científico do projeto:

PUBLICAÇÕES EM PERIÓDICOS	PONTOS
Artigo completo publicado em periódico especializado	
Qualis A1	14
Qualis A2	10
Qualis B1	07
Qualis B2	06
Qualis B3	05
Qualis B4	04
Qualis B5	03
Qualis C	02
Periódico sem Qualis (até um artigo)	01
Publicações em Anais de Eventos	
Trabalho completo publicado em evento internacional	06
Resumo publicado em evento internacional	05
Trabalho completo em evento nacional	04
Resumo publicado em evento nacional	02
Orientações	
Orientação de tese concluída	06
Orientação de dissertação concluída	04
Orientação de TCC e monografia concluída	03
Iniciação científica concluída	03
Demais Produções	
Livro publicado em corpo editorial e/ou ISBN	12
Capítulo de livro publicado em corpo editorial e/ou ISBN	10
Consultoria científica (congressos, periódicos, CAPES, CNPq ou outras)	04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

agências de fomento)	
Produção de software	08
Produtos, processos e técnicas com registro de patente	10
Titulação do Orientador (Não acumulativo)	
Diploma de Doutorado	20
Diploma de Mestrado	15
Âmbito da Inovação	
Patentes depositadas com número do registro (em qualquer período)	20
Registro de softwares/cultivares protegidos com número do processo	20
Desenho industrial/marca registrada/topografia de circuito integrado com número do registro	20
SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	PONTOS
Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico, de inovação, humanístico, cultural, artístico e econômico.	0 a 20
Coerência entre os objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma de execução.	0 a 20
Viabilidade técnica da proposta.	0 a 20
Regionalização da proposta	0 a 20
Estabelecimento de redes com IES, empresas públicas ou privadas ou Centros de PD&I.	0 a 20
<p>1. A nota bruta do projeto (NP) poderá ser de 0 (zero) a 100 (cem).</p> <p>2. O projeto poderá ser analisado por um ou mais avaliadores <i>ad hoc</i>. No caso de mais de um avaliador, o comitê de avaliação calculará a média aritmética das notas de cada avaliação para a definição da nota do projeto.</p> <p>3. O projeto será considerado aprovado, caso obtenha valor igual ou superior a 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis.</p>	

8.2.2 A classificação final será resultante da soma das pontuações obtidas pelo mérito científico do projeto e da pontuação do currículo *Lattes* do orientador

8.2.3 Como critério de desempate, utilizar-se-á pela ordem:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- a) A maior titulação do orientador;
- b) A maior pontuação em publicação em periódicos;
- c) Maior pontuação em anais de eventos.

9 DOS RECURSOS

9.1 Na fase de submissão de projetos, eliminatória, as inscrições que não atenderem aos requisitos deste edital não serão homologadas.

9.2 Após a divulgação parcial dos resultados dos projetos, o orientador poderá conforme cronograma do Item 4, fazer a interposição do recurso utilizando o formulário próprio contido no Anexo IV deste edital, a ser enviado para o e-mail copi@ifap.edu.br, com o título “RECURSO PIBITI”, seguido do nome do candidato.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os resultados (parcial e final) serão divulgados no endereço eletrônico do IFAP (www.ifap.edu.br), conforme o Cronograma deste edital.

10.2 A PROPESQ poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

10.3 Os modelos para elaboração dos relatórios parcial e final serão disponibilizados aos orientadores no ato de assinatura do termo de compromisso.

10.4 Não há financiamento específico por parte do IFAP para a execução dos projetos classificados por este edital.

10.5 Orientadores e estudantes bolsistas classificados por este edital deverão assinar Termo de Compromisso no Departamento de Pesquisa do seu respectivo *Campus* de lotação.

10.6 Os projetos aprovados com a sinalização de cunho inovador pela comissão avaliadora deverão ter Termo de Sigilo e Confidencialidade assinado pelo orientador e bolsista.

10.7 Será fornecido certificado aos participantes que tiverem seu relatório final aprovado, emitido 30 dias após a entrega do mesmo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

10.8 Os casos omissos serão analisados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPESQ).

Layana Costa Ribeiro Cardoso
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Propesq
Portaria N° 394/2018 GR/IFAP

Comissão de Elaboração de Editais de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Portaria N° 212/2018/GR/IFAP

* Original encontra-se assinado na Propesq.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE CANDIDATO A BOLSISTA E
ORIENTADOR

1 – Identificação do Projeto		
Título:		
Área/Subárea:		
2 – Identificação do Professor		
Nome:	Telefone:	
E-mail:		
Link do currículo:		
3 – Identificação do Bolsista		
Nome:	Semestre:	
Curso:	Fone:	
CPF:	Data de Nascimento:	
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Endereço:		
Link do currículo <i>Lattes</i> :		
4 – Dados bancários do estudante		
Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		
Agência:	Nº da conta:	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO DO PROJETO

Orientador:

Estudante:

Campus:

Área do conhecimento: (grande área, área, com código e descrição)

Disponível em: <<http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index/htm>>Cidade – AP

Mês / 2018

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO

1. JUSTIFICATIVA
2. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA
3. OBJETIVOS
4. REFERENCIAL TEÓRICO
5. METODOLOGIA
6. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS
7. PLANEJAMENTO

7.1 Cronograma geral da pesquisa (exemplo)

ATIVIDADE	2018				2019						
	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07
Revisão de literatura											
Treinamento em laboratório											
Condução do experimento											
Análise dos resultados											
Publicação dos resultados											

7.2 Plano de Trabalho do Bolsista

7.2.1 Atividades Propostas.

7.2.2 Cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelo estudante

ATIVIDADE	MÊS/ANO (2018/2019)										
	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07

7.2.3 Turno de trabalho

Turno	Dia da Semana					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

8. REFERÊNCIAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO III

FORMULÁRIO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO

Eu, _____, chefia imediata do servidor _____, SIAPE nº _____, lotado no *Campus* _____, declaro para todos os fins que o servidor não possui pendências neste setor e possui disponibilidade em seu Plano de Trabalho Individual para participação no edital 05/2018/PROPESQ/IFAP, assim sendo dou a devida aquiescência.

Além disso, informo que, na presente data, o servidor não se encontra na condição de afastado/licenciado de suas funções IFAP.

_____ -AP, _____ de _____ de 2018.

Assinatura Chefia Imediata



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DOCENTE EFETIVO DO IFAP

Declaramos para os devidos fins de participação no Edital nº 05/2018/PROPESQ/IFAP que _____, CPF nº _____, é docente efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, lotado no Campus _____, exercendo o cargo de Professor EBTT.

_____ -AP, _____ de _____ de 2018.

Assinatura da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP/IFAP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (ESTUDANTE)

Eu, _____, CPF nº _____, estudante do Curso _____ do IFAP/Campus _____, Matrícula nº _____ aprovado no **EDITAL Nº 05/2018/PROPESQ/IFAP**, declaro ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para atividade proposta projeto de pesquisa para o qual fora aprovado. Informo ainda não possuir nenhum tipo de vínculo empregatício /ou ser beneficiário de outra modalidade de bolsa paga por programa oficial.

_____ -AP, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do estudante

ANEXO VII

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome completo:
Lotação:
Matrícula:

_____, ____/____/2018

Quadro de atribuição de pontuação do Currículo *Lattes* do orientador e do mérito científico do projeto

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima	Quantidade de unidades do item, contabilizadas pelo interessado	Pontuação, no item, pretendida pelo interessado	Página do Dossiê	Quantidade de unidades do item, homologadas pela comissão	Pontuação final homologadas pela comissão
Artigo completo publicado em periódico especializado	Qualis A1	14	14					
	Qualis A2	10	10					
	Qualis B1	07	07					
	Qualis B2	06	06					
	Qualis B3	05	05					
	Qualis B4	04	04					
	Qualis B5	03	03					
	Qualis C	02	02					
	Periódico sem Qualis (até um artigo)	01	01					
Publicações em Anais de Eventos	Trabalho completo publicado em evento internacional	06	06					
	Resumo publicado em evento internacional	05	05					
	Trabalho completo em evento nacional	04	04					
	Resumo publicado em evento nacional	02	02					
Orientações	Orientação de tese concluída	06	06					
	Orientação de dissertação concluída	04	04					
	Orientação de TCC e monografia concluída	03	03					
	Iniciação Científica Concluída	03	03					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Demais Produções	Livro Publicado em corpo editorial e/ou ISBN	12	12				
	Capítulo de livro publicado em corpo editorial e/ou ISBN	10	10				
	Consultoria Científica (Congressos, periódicos, CAPES, CNPq ou outras agências de fomento)	04	04				
	Produção de Software	08	08				
	Produtos processos e técnicas com registro de patente	10	10				
Titulação do Orientador (Não acumulativo)	Diploma de Doutorado	20	20				
	Diploma de Mestrado	15	15				
Âmbito da	Patentes depositadas com número do registro (em qualquer período)	20	20				
	Registro de softwares/cultivares protegidos com número do processo	20	20				
	Desenho industrial/marca registrada/topografia de circuito integrado com número do registro	20	20				
TOTAL		Pontuação pretendida pelo interessado		Pontuação final homologadas pela comissão			
SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO							
Mérito científico do projeto	DESCRIÇÃO					PONTOS	NOTA COMISSÃO
	Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico, de inovação, humanístico, cultural, artístico e econômico.					0 a 20	
	Coerência entre os objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma de execução.					0 a 20	
	Viabilidade técnica da proposta.					0 a 20	
	Regionalização da proposta.					0 a 20	
Estabelecimento de redes com IES, empresas públicas ou privadas ou Centros de PD&I.					0 a 20		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

TOTAL	
--------------	--

Informações Gerais:

1. A nota bruta do projeto (NP) poderá ser de 0 (zero) a 100 (cem).
2. O projeto poderá ser analisado por um ou mais avaliadores *ad hoc*. No caso de mais de um avaliador, o comitê de avaliação calculará a média aritmética das notas de cada avaliação para a definição da nota do projeto.
- 3. O projeto será considerado aprovado, caso obtenha valor igual ou superior a 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis.**

Declaração:

Eu, _____, (nome do candidato) declaro, para os devidos fins, que estou ciente dos termos deste edital e aceito todas as suas normas. Declaro, ainda, que os documentos ou cópias apresentados nesta relação são verdadeiros e obtidos licitamente, tendo plena consciência de a infringência a este quesito estará sujeita as penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica.

_____ -AP, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Professor-Orientador

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3